

PORTARIA N.º 063/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 052/2022 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos pais Sra. Dalila Silva Galvão e Waldey Rodrigues Galvão, em decorrência do falecimento do Sr. Alderi Silva Galvão.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC n.º 03/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso II, art. 8º, art. 30, inciso II e § 2º, e art. 33, §1º, inciso I da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com alterações dada pela Lei Municipal n. 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Portaria N.º 052/2022 publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, na data de 21 de setembro de 2022, Edição n.º 2346, que versou sobre a concessão benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIO, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Alderi Silva Galvão, brasileiro, portador do RG n.º 1590103-3 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 022.659.241-30, efetivo no cargo de Fiscal Tributário, Faixa Salarial 00031, Nível C, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob n.º 58225/5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 20% (vinte por cento) da cota referente a dois dependentes, sendo em favor dos pais Sra. Dalila Silva Galvão, portadora do RG n.º 0263026-5 SESP/MT e CPF sob n.º 972.653.301-53 e do Sr. Waldey Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 125332 SSP/MT e CPF sob n.º 178.283.251-34, ambos representados legalmente pelo advogado Sr. Stevan Santos da Silva, OAB/MT 29.797/O, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.07.00032P, até posterior deliberação.**

Onde se lê: “(...) matriculado sob n.º 58225/5(...)”.

Leia-se: “(...) matriculado sob n.º 5822/5(...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do Requerimento, 16 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de novembro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal